

Branca Dias: uma cristã-nova quinhentista na Paraíba de 1750 – História e ficção em *O santo inquérito*, de Dias Gomes

Prof^ª Ms. Rosana Ramos Chaves¹

RESUMO:

A peça teatral *O santo inquérito*, do dramaturgo baiano Dias Gomes, conta a saga da cristã-nova Branca Dias e sua família, perseguidos pela Inquisição, no ano de 1750, na Paraíba. Ainda que a personalidade Branca Dias e seu esposo Diogo Fernandes, famoso casal judaizante do século XVI, tenham numerosos detalhes de suas vidas registrados na história, Dias Gomes (re)criou sua personagem a partir de lendas e das narrativas históricas sobre o sujeito real que a inspirou. Assim, temos por objetivo estudar as relações entre história e ficção na obra literária sob análise. Investigaremos ainda o posicionamento do dramaturgo quanto aos fatos históricos envolvendo a personalidade Branca Dias, e como tais fatos foram apropriados e (re)presentados pelo dramaturgo.

Palavras-chave: Ficção, História, *O santo inquérito*

A personalidade histórica Branca Dias, famosa judaizante do século XVI, teve sua vida contada – e representada – de várias maneiras. Na ficção de Joana Maria de Freitas Gamboa, de 1879, Branca é uma “judia rica que, ao receber o aviso de prisão do Santo Ofício, joga toda a sua prataria num afluente do Camaragibe, depois conhecido como riacho da Prata” (NISKIER, 2006, p. 14). Mello (2009) conta que, depois de atirar suas joias ao riacho, a personagem sumiu de Pernambuco “para reaparecer na Paraíba, onde vivera até ser queimada em auto-de-fé lisboeta, sacrifício representado em painel que existiu no convento de São Francisco, daquela capitania, e glosado por escritores da terra como Carlos Dias Fernandes” (p. 81).

A figura de Branca Dias aparece ainda n’*O livro de Branca Dias*, de 1905, de autoria de José Joaquim de Abreu e também no estudo *A Inquisição na Paraíba – o suplício de Branca Dias*, do padre Nicodemus Neves. Em 1922, Carlos Dias Fernandes publicou o romance *O algoz de Branca Dias*. Em 1930, Honório Rivereto lançou a peça *Branca Dias*, de fundo espírita e ambientada no Brasil holandês. Em 1950, Ademar Vidal editou seu livro *Lendas e superstições*, com um capítulo específico sobre a judaizante paraibana. Outras importantes referências à personagem Branca Dias, na literatura, ficam por conta do escritor português Miguel Real, em seu livro *Memórias de Branca Dias* (2003), *Senhora de engenho* (2005), de Mirian Halfim, e do poema de Carlos Drummond de Andrade, intitulado “Branca Dias”, do livro *Discurso de primavera e algumas sombras* (1994).

Quanto à famosa judaizante quinhentista, o historiador Lipiner (1969) anota que, segundo denúncia tomada a 8 de outubro de 1591, soube-se que, “na capitania de Pernambuco, João Dias e seu pai Manoel Dias, Branca Dias e seu marido Diogo Fernandes vieram degredados e penitenciados pelo Santo Ofício de Portugal, tendo Diogo Fernandes morrido na lei de Moisés” (p. 16). Wiznitzer (1966) registra que, em Pernambuco, Diogo Fernandes construiu um engenho. Branca Dias veio depois, possivelmente já julgada pela Inquisição. O casal manteve clandestinamente a prática da religião judaica, a ponto de serem responsáveis pela Sinagoga de Camaragibe. Quando o visitador Heitor Furtado de Mendonça chegou a Pernambuco em 1593, Branca Dias já havia morrido, contudo, isso não impediu que fosse denunciada. Todavia, Niskier (2006) pondera que, embora haja muito mais detalhes sobre a personalidade histórica Branca

Dias, pernambucana, do século XVI, foi a lendária Branca Dias paraibana, do século XVIII, quem “arreatou a imaginação popular e se eternizou como um dos maiores mitos femininos do imaginário brasileiro” (p. 12-13).

Na década de 1960, Dias Gomes escreveu *O santo inquérito* (1995), peça que teve várias edições e montagens teatrais. Nessa obra literária, o dramaturgo conta que, em 1750, na Paraíba, Branca Dias salva o padre Bernardo de um afogamento. A partir de então, o jesuíta procura salvá-la dos perigos que, segundo ele, a cercavam. Apaixonado pela jovem, tentando purificar-se das tentações da carne, padre Bernardo lança suspeitas sobre a conversão da família ao catolicismo, com base na conversão forçada do avô de Branca, pai de Simão Dias. A personagem não percebe a paixão que o jesuíta sente por ela e, considerando-se uma boa cristã, parece também não entender sua condição de cristã-nova. Denunciados pelo Santo Ofício, Simão consegue salvar-se, todavia Branca é condenada à morte, acusada de heresias.

Ainda que haja diversas fontes bibliográficas para o estudo da personalidade histórica Branca Dias, a famosa judaizante do século XVI (Cf. MELLO, 2009; NISKIER, 2006; WIZNITZER, 1966), o objetivo de Dias Gomes não foi documentar a vida dessa criptojudia. Ou seja, *O santo inquérito* (1995) não é um documento histórico. A personagem foi (re)criada pelo dramaturgo a partir de lendas e das narrativas históricas sobre o sujeito real que a inspirou. Portanto, nessa obra literária, história e ficção se misturam e, desse amálgama, surge a protagonista, Branca Dias, filha de Simão Dias, noiva de Augusto, uma cristã-nova que se identificava como boa cristã.

Dias Gomes, em *O santo inquérito* (1995), joga com várias versões de Branca Dias. Já na sua apresentação à obra literária, o dramaturgo menciona a imprecisão quanto aos fatos históricos que cercam a judaizante quinhentista. Há divergências quanto à nacionalidade da personalidade, já que alguns a dão por portuguesa e outros, por paraibana; alguns, como o escritor Ademar Vidal, chegam a citar datas precisas para o nascimento e morte da jovem; há controvérsias quanto à sua morte, se por velhice ou queimada em fogueira; também não há consenso quanto ao lugar da sua execução, se Portugal ou Brasil. Assim, Dias Gomes parece não se importar com a inexatidão histórica quanto à reconstituição que faz de Branca Dias, em sua obra literária. Segundo ele,

História e estória entram em choque e esta é uma briga para historiadores e folcloristas. A mim, como dramaturgo, o que interessa é que Branca existiu, foi perseguida e virou lenda. A verdade histórica, em si, no caso, é secundária; o que importa é a verdade humana e as ilações que dela podemos tirar. Se isto não aconteceu como aqui vai contado, podia ter acontecido (1995, p. 13).

Dentre tantas vítimas perseguidas e condenadas pelo Santo Ofício, durante todo o período colonial, não se sabe ao certo por que Branca Dias foi a que cativou o imaginário popular. O mito começou a ganhar proporções no início do século XIX, quando circulou “em Recife o rumor de que os ossos de Branca Dias teriam sido levados de Pernambuco, por ordem do Santo Ofício, e queimados” (NISKIER, 2006, p. 13). A partir de então, Branca Dias teria se tornado a moça que vagueia pelas ruas, à procura de seu noivo desaparecido; ou a moça que caminha para o convento, a fim de visitar seu noivo que lá está; ou ainda, a moça que chora e geme por seu noivo que morreu nos cárceres da Inquisição.

Lenda e história, portanto, se mesclam na peça *O santo inquérito* (1995). Isso porque Dias Gomes não é um historiador. É um dramaturgo, e nesse sentido, poderíamos

supor que se guie de maneira geral pelo critério de verossimilhança que encontramos na *Poética* de Aristóteles. Não “compete ao poeta narrar exatamente o que aconteceu; mas sim o que poderia ter acontecido, o possível, segundo a verossimilhança ou a necessidade” (s/a, p. 252). Assim, a diferença entre o poeta e o historiador estaria não no meio que empregam para escrever, e sim no conteúdo daquilo que dizem. Ainda que o poeta apresente fatos passados, “nem por isso deixa de ser poeta, pois nada impede que a existência de alguns dos acontecimentos ocorridos seja verossímil ou possível, e por isso o poeta seja o criador deles”, continua Aristóteles (s/a, p. 252).

De fato, se Dias Gomes tivesse que ser fiel aos fatos históricos, seu texto não seria, a bem da verdade, uma obra literária, e sim uma monografia sobre Branca Dias. Segundo Candido (1967, 2007), o mundo fictício ou *mimético*, ainda que frequentemente reflita momentos selecionados e transfigurados da realidade empírica exterior à obra, torna-se representativo para algo além dessa realidade empírica. O termo “verdade”, usado com referência a obras de arte ou de ficção, tem, portanto, significado diverso, designando com frequência qualquer coisa como a “genuinidade, sinceridade ou autenticidade (termos que em geral visam à atitude subjetiva do autor)” (CANDIDO, 2007, p. 18).

A tese de Mignolo (1993) é a de que tanto a “literatura” quanto a “história” implicam normas e marcos discursivos que qualquer pessoa educada na tradição ocidental está em condições de compreender e diferenciar. Como normas historiográficas e literárias variam de acordo com lugares e épocas, as comunidades que as representam exercem função de controle em relação aos discursos que se encaixam ou não nas normas de uma e outra prática discursiva. O discurso historiográfico parece trazer implícita a convenção de veracidade como condição necessária para sustentá-lo, de modo que não seja confundido com a ficção. O discurso que se enquadra na convenção de veracidade assume, portanto, uma relação de correspondência entre o discurso e o mundo.

Assim, se o discurso histórico traz implícita a convenção de veracidade, e assume uma provável correspondência com o mundo, conforme discute Mignolo (1993), o dramaturgo está livre para criar seu discurso sem se comprometer com a “verdade” do mesmo, ou com a precisão dos fatos históricos. Seu discurso, portanto, está isento da obrigação de ter correspondência com o mundo, no sentido de exatidão. A não obrigatoriedade com a exatidão dos fatos históricos permitiu que o dramaturgo construísse a Branca Dias de *O santo inquérito* (1995), colocando a família Dias como descendente de um judeu “batizado em pé”, ou seja, de um judeu convertido à força. Dias Gomes relata o evento que desencadeou o processo de “criação” dos cristãos-novos em Portugal, como atesta Saraiva (1994) e data a situação: 1496, conforme os registros históricos. Contudo, a personagem Branca Dias, num diálogo, é informada de que seu avô fora um dos que sobreviveram a uma chacina que durou três dias, em Lisboa, e da qual poucos escaparam. Nesse episódio, o pai de Simão fora convertido à força e teve seus bens confiscados. A peça é ambientada em 1750 e, como a chacina mencionada por Simão, que custou a vida de mais de dois mil judeus, da qual sobrevivera seu pai, ocorreu em 1496, vemos que, de fato, o dramaturgo submeteu a história à ficção – afinal, o avô da protagonista deveria ter vivido por mais de 200 anos de acordo com a história narrada no drama em estudo.

Além disso, conforme o ponto de vista de historiadores como Anita Novinsky (1972), António Saraiva (1994), Ronaldo Vainfas e Juliana Souza (2000), Lina Gorenstein (2005) e Evaldo Cabral de Mello (2009) dentre outros, em 1750, mesmo levando em conta que processo de assimilação dos descendentes de judeus e cristãos-novos já estaria bastante avançado, seria muito difícil que uma neta de criptojudeu, como é o caso da personagem Branca Dias, tendo um pai consciente da gravidade de “ser” um cristão-novo, não soubesse também da gravidade que implicaria “ser” uma cristã-nova.

A personagem parece se surpreender ao saber que seu avô fora convertido à força. “Meu avô não era um cristão convicto?”, pergunta ela a seu pai. “O ódio não converte ninguém”, responde Simão (GOMES, 1995, p. 49). Ainda que não soubesse da conversão forçada do avô, Branca Dias deveria saber do peso do “sangue infecto”, do judaísmo herdado “biologicamente”, das proibições impostas aos cristãos-novos, do quão eram observados e denunciados pelos cristãos-velhos (Cf. DELUMEAU, 1989; GORENSTEIN, 2005; NOVINSKY, 1994). Todavia, enquanto Simão Dias desconfia das intenções da Igreja, agindo na “defensiva” em cada encontro com o jesuíta, sua filha não se dá conta do que os inquisidores pretendem fazer. Inocentemente, Branca crê no Santo Ofício como justo e misericordioso, embora ela seja uma cristã-nova.

No universo histórico representado pelo drama de Dias Gomes, a visita dos inquisidores ao Brasil tinha por objetivo buscar aqueles que ameaçavam a pureza da religião católica, num extenso rol de heresias possíveis. No século XVIII, contudo, muitos costumes, como os praticados pela personagem Branca Dias, eram feitos sem consciência religiosa alguma (Gorenstein, 2005). Até mesmo cristãos-velhos praticavam costumes judaicos, sem saber de sua origem. Por isso, o Monitório era tão importante para o conhecimento e definição de quais práticas seriam consideradas “coisas de judeu”. O documento consistia numa lista, detalhada, de fatos considerados delituosos pela Inquisição e dos indícios de judaísmo, e sua leitura tanto era feita nas igrejas, a fim de orientar os delatores, quanto nas sessões do tribunal. A Mesa Inquisitorial lia preceitos da Lei de Moisés, perante os presos, para em seguida perguntar-lhes se os praticaram. “Tanto a comunidade cristã-velha, como a cristã-nova, sabia perfeitamente ‘como reconhecer um judaizante’, seguindo as instruções dos Monitórios Inquisitoriais, desde a primeira Visitação, afixados às portas das igrejas da Colônia”, diz Gorenstein (1994, p. 119).

Contudo, quando da visita do Notário e do Visitador à casa de Simão Dias depois de terem “recebido denúncia” contra a família, Branca se comporta de modo extremamente inocente, embora, a essa altura, já saiba que seu avô fora convertido à força. Durante a inspeção, a pureza da protagonista transparece em suas perguntas, respostas e comentários. O comportamento de Branca leva a crer que ela desconhecia o Monitório, embora esse documento, conforme já registrado, fosse fixado em lugares públicos.

Quando os inquisidores reparam, na visita de investigação, que ela e Simão não trocaram a mecha do candeeiro na sexta-feira, a protagonista diz que “se querem, podemos por mecha nova” (GOMES, 1995, p. 63), sem se dar conta de que tal ato, realizado às sextas-feiras, caracterizava um costume judaico. Branca também não percebe que o banho e a troca de roupa, antes do sábado, praticado por um cristão-novo, poderia ser visto como indícios de judaísmo. É a protagonista quem conta ao padre Bernardo que seu avô costuma pousar a mão em sua testa, escorregando-a pelo rosto. Embora descrito no Monitório, é apenas através do jesuíta que Branca Dias fica sabendo que essa era a bênção judaica (Cf. SOARES, 2001).

Ao contrário da personalidade histórica que, junto com seu marido, Diogo Fernandes, praticava às escondidas o culto judaico, a protagonista de *O santo inquérito* (1995) não tinha intenção de manter viva a religião de seus ancestrais. O judaísmo por ela praticado era destituído de qualquer valor religioso, embora estranhemos seu desconhecimento quanto ao que o Monitório definia como coisas de judeu. Contudo, lembremos que Branca Dias, filha de Simão, não é a criptojudia do século XVI. Dias Gomes, da história e das estórias – como diz ele – (re)criou sua personagem que, na visão de Niskier (2006), ajudou a popularizar a saga da judaizante do século XVI e também o mito.

Poderia uma personagem ser transplantada da realidade? É possível copiar, no

romance, numa peça, um ser vivo, e assim aproveitar integralmente a sua realidade? – pergunta Candido (2007). O próprio crítico responde: Não, porque se dispensaria, nesse caso, a criatividade artística, a criatividade do autor. “Uma cópia dessas não permitiria aquele conhecimento específico, diferente e mais completo, que é a razão de ser, a justificativa e o encanto da ficção” (CANDIDO, 2007, p. 65). O que o autor constrói é uma interpretação da realidade empírica, ou mesmo da pessoa empírica, interpretação elaborada com sua onisciência de criador.

Seguindo o raciocínio de Candido (2007), no caso de *O santo inquerito* (1995), podemos dizer que a história e provas usadas para a (re)criação da personagem foram modificadas pelo dramaturgo que, no processo de inventá-la, transformou a realidade para construir a ficção. Se as personagens não correspondem a pessoas vivas, porém nascem delas, o princípio que rege o “aproveitamento do real é o da modificação, seja por acréscimo, seja por deformação de pequenas sementes sugestivas” (CANDIDO, 2007, p. 66). Por selecionar, dentro da realidade empírica, o que lhe interessa, Dias Gomes criou um mundo próprio, a realidade ficcional, que está além e acima da ilusão de fidelidade.

A cena inicial da peça bem mostra que *O santo inquerito* (1995) foi escrito sem intenção – e obrigação – de ser ou servir como documento histórico. Ao salvar o padre Bernardo, no ano de 1750, a protagonista faz-lhe respiração boca a boca, embora só em 1960 tal prática tenha se tornado popular (Cf. GUIMARAES, 2009). Dentro da sua condição de ficção, e ainda que reelaborados ou deformados, muitos fatos históricos podem ser encontrados na obra literária, mas se submetem à lógica da criação literária, migrando de seu lócus histórico original para compor o conjunto ficcional da peça teatral.

De acordo com o discurso histórico, a perseguição aos judeus foi uma realidade em terras brasileiras. Expulsos da Espanha, perseguidos no Reino, restou a tantos deles, bem como a cristãos-novos, o aparente refúgio do Brasil. Aqui, devido à distância, conversos e seus descendentes pensaram poder começar uma nova vida, como católicos sinceros, ou ainda judaizando em oculto. Contudo, isso não foi possível. Ainda que a máquina eclesiástica tenha buscado hereges variados, foram os cristãos-novos suas maiores vítimas durante os três séculos em que o Santo Ofício esteve no Brasil (Cf. MAIA; NOVINSKY, 1994; CARNEIRO, 1983).

Mello (2009) documentou a história de Miguel Ferreira Rebelo, sargento-mor do terço dos Palmares, em começo do século XVIII. Sete anos após seu pedido por uma honraria, ele viajou para Lisboa, onde foi informado de sua rejeição, visto que, possivelmente, haveria cristão-novo na família de sua mãe. Antônio de Barros, estudado por Gorenstein (1994), é mais um exemplo histórico de judeus tentando esconder a ascendência cristã-nova no Brasil. Ao encomendarem o enterro desse patriarca ao padre, seus familiares recomendaram que o corpo fosse carregado por quatro advogados, comprovadamente cristãos-velhos. Com tal atitude, eles se preparavam para, em caso de prisão, alegar que não judaizavam, não eram amigos de cristãos-novos, não tinham contato com esses, nem eram com os tais aparentados. Vainfas e Hermann (2005) registram que, no Brasil quinhentista, Ana Rodrigues – ou Ana Roiz – com algumas de suas filhas e netas, foram todas acusadas de participar de cerimônias judaicas, de guardar o sábado, de fazer bênçãos e orações judaicas, de seguir as interdições alimentares do judaísmo, de proferir juramentos, de observar ritos funerários judaicos, de praticar regularmente o culto judaico, como se estivessem numa sinagoga.

Branca Dias, a quinhentista, foi condenada, mesmo depois de morta, e queimada em efígie. Várias de suas alunas, já adultas, a denunciaram à Inquisição, citando os ritos que haviam visto serem praticados na casa da rua dos Palhais, em Olinda. A personalidade histórica faleceu em 1588 ou 1589, depois de Diogo Fernandes. Quatro anos depois, o

Visitador chegou a Pernambuco, “ordenando a prisão de membros da família, embarcados para Lisboa, para onde teriam sido despachados igualmente os ossos da matriarca, a fim de serem queimados” (MELLO, 2009, p. 82).

Antes de fazer o passado saltar do presente, e apontar para o sistema político de 1966, *O santo inquérito* (1995) mostrou a saga dos cristãos-novos, emblema do ser humano perseguido, subjugado, destruído em sua identidade e devido à sua identidade. Para a personagem Branca Dias, o banho no rio, despida, transformou-se em possessão demoníaca; a pronúncia do nome do noivo, Augusto, em sacrilégio, já que repetido mais do que o nome de Deus; tomar banho, por asseio e higiene, transformou-se em ritual herético; a respiração boca a boca para salvar a vida do padre Bernardo, em tentação da carne, assédio maligno. Ler a Bíblia em vernáculo, colocar uma moeda nos lábios do avô moribundo, receber a benção mosaica, ser comparada à rainha de Sabá tornaram-se provas de que a protagonista, de fato, praticara o judaísmo. Branca Dias não conseguiu provar a inocência de seus atos e foi silenciada, como tantas outras mulheres e homens, nas mãos da Inquisição.

O santo inquérito (1995) fala de mulheres perseguidas, condenadas à fogueira; cristãos-novos que não conheciam sua história, pois foram criados e viviam como cristãos; descendentes de conversos que tentavam esconder a todo custo sua ascendência judia; o medo do confisco dos bens; a condenação do réu antes mesmo do julgado; torturas que produziam mais denúncias e mortes. Em suma, dados que poderiam vir de um texto histórico são encontrados nessa ficção de Dias Gomes. A obra literária remete, portanto, ao contexto histórico da personalidade que a inspirou e às lendas que surgiram após a existência dessa personalidade, até atingir o momento histórico em que a peça foi encenada, e ainda falar ao ser humano, independentemente da época. Utilizando a matéria histórica, dramaturgos como Dias Gomes não apenas divertiram plateias, mas provocaram a reflexão, o questionamento político-social necessário num contexto de forte patrulhamento militar, como foram as décadas de 1960 e 1970 no Brasil.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. ANDRADE, Carlos Drummond de. Branca Dias. In: *Discurso de primavera e algumas sombras*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1994. p. 83
2. ARISTÓTELES. *A arte retórica e arte poética*. Rio de Janeiro: Ediouro, s/a. 14. ed. Tradução Antônio Pinto de Carvalho.
3. CANDIDO, Antonio [et al.]. *A personagem de ficção*. São Paulo: Perspectiva, 2007.
4. CANDIDO, Antonio. *Literatura e sociedade: estudos de teoria e história literária*. São Paulo: Companhia editorial Nacional, 1967.
5. CARNEIRO, Maria Luiza Tucci. *Preconceito racial no Brasil colônia: os cristãos-novos*. São Paulo: Brasiliense, 1983.

6. DELUMEAU, Jean. *História do medo no ocidente: 1300-1800, uma cidade sitiada*. Tradução Maria Lucia Machado, tradução das notas Heloisa Jahn. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.
7. GOMES, Dias. *O santo inquérito*. Rio de Janeiro: Ediouro, 1995.
8. GORENSTEIN, Lina. Um Brasil subterrâneo: cristãos-novos no século XVIII. In: GRINBERG, Keila (Org). *Os judeus no Brasil: Inquisição, imigração e identidade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005. p. 137-160.
9. GORENSTEIN, Lina. *Heréticos e impuros: A Inquisição e os cristãos-novos no Rio de Janeiro no século XVIII*. Rio de Janeiro, RJ: Coleção Biblioteca Carioca – Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro, 1994.
10. GUIMARAES, Hélio Penna [et al]. *Uma breve história da ressuscitação cardiopulmonar*. Revista Brasileira Clínica Médica, UNIFESP, Campinas, n. 7, p. 1-11, 2009. Disponível em <<http://www.ipatre.com.br/download/rcp-mundo.pdf>>. Acesso em 09 mai. 2012.
11. LIPINER, Elias. *Os judaizantes nas capitanias de cima*. São Paulo: Brasiliense, 1969.
12. LIPINER, Elias. *Santa Inquisicao: terror e linguagem*. Rio de Janeiro: Documentário, 1977.
13. MAIA, Ângela Maria Vieira. *À sombra do medo: cristãos-velhos e cristãos-novos nas capitanias do açúcar*. Rio de Janeiro: Oficina Cadernos de Poesia, 1995.
14. MELLO, Evaldo Cabral de. *O nome e o sangue: uma parábola genealógica no Pernambuco colonial*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.
15. MIGNOLO, Walter. Lógica das diferenças e política das semelhanças: da Literatura que parece História ou Antropologia e vice-versa. In: CHIAPPINI, Lígia; AGUIAR, Flávio (Orgs.). *Literatura e História na América Latina*. São Paulo: EDUSP/Angel Rama, 1993. p. 115-135.
16. NOVINSKY, Anita. *A Inquisição*. São Paulo: Brasiliense, 1994
17. NOVINSK, Anita. *Cristãos-novos na Bahia*. São Paulo: Perspectiva, 1972.
18. NISKIER, Arnaldo. *Branca Dias: o martírio*. Rio de Janeiro: Consultor, 2006.
19. REAL, Miguel. *Memórias de Branca Dias*. Lisboa: Temas e Debates, 2003.
20. SARAIVA, José Antônio. *Inquisição e cristãos-novos*. Lisboa: Estampa, 1994.
21. SOARES, Rita Miranda. *A Influência dos judeus "cristãos-novos" na cultura mineira*, 2001. Disponível em <<http://www.ensinandodesiao.org.br/Abradjin/0701.htm>>. Acesso em 23 jul. 2010.

22. VAINFAS, Ronaldo; HERMANN, Jacqueline. Judeus e conversos na Ibéria no século XV: sefardismo, heresia, messianismo. In: GRINBERG, Keila (Org). *Os judeus no Brasil: Inquisição, imigração e identidade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005. p. 15-42.
23. VAINFAS, Ronaldo; SOUZA, Juliana Beatriz de. *Brasil de todos os santos*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000. Serie Descobrimdo o Brasil.
24. WIZNITZER, Arnold. *Os judeus no Brasil colonial*. São Paulo: Pioneira, 1966.

ⁱ Rosana Ramos Chaves é mestre pelo Programa de Pós-Graduação do curso de Letras da Universidade Estadual de Santa Cruz (Ilhéus – Bahia) e professora de Ensino Médio no Colégio Luís Eduardo Magalhães.